



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.208/2011

Certifico que fiz publicar nesta
data a lei) _____

conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), _____

Gabinete do Prefeito
REGIANE DE FATIMA CASTRO
CARGO.: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO
DECRETO.: 5.101/2010
MATRICULA.: 4.020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 5% (cinco por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, a título de revisão geral anual, referente ao período de apuração de março de 2010 a fevereiro de 2011, a partir do dia 1º de dezembro de 2011, conforme determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas oriundas do cumprimento da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com o orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 22 de novembro de 2011.

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA
= PREFEITO MUNICIPAL =